



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

7ª Inspeção de Controle Externo

Assunto: Portal da Transparência

Tendo em vista as atribuições desta Corte de Contas e a competência institucional da 7ª Inspeção de Controle Externo de fiscalizar a Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE), no quadriênio 2019-2022, conforme a Portaria nº 1.052/2019 deste Tribunal, solicita-se manifestação quanto às situações verificadas no trabalho de fiscalização.

Em procedimentos de fiscalização realizados entre 10/03/2020 e 10/04/2020, a equipe de fiscalização desta Inspeção de Controle Externo verificou diversas situações no Portal de Transparência da UNIOESTE que não atendem às regras constitucional, legal e infralegal sobre o acesso à informação.

Após análise das informações que deveriam constar no site do Portal da Transparência, constatou-se o que segue:

A) Em relação às **Informações Prioritárias**, no site:

1. Não há ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação. A ferramenta de pesquisa encontrada no Portal serve apenas para notícias publicadas anteriormente. Logo, não é possível encontrar informações nesse campo. Assim, a situação encontra-se em desacordo com o disposto pelo art. 8.º, § 3.º, I, da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI).

B) Em relação à **Receita**, no site:

1. Não há ferramenta de pesquisa específica que permita pesquisar dentro desse conjunto de informações da Receita, possibilitando filtros específicos. Não há dados para pesquisa em 2020, apresentou valores zerados para o ano de 2019 e não há dados dos últimos 03 anos. Não é possível a gravação de relatórios em diversos formatos. A referida situação encontra-se em desacordo com o disposto



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

7ª Inspeção de Controle Externo

pelo art. 48-A, inciso II, da LC nº 101/2000; art. 7.º, inciso II, do Decreto nº 7.185/2010;

2. Não há informações sobre transferências voluntárias federais, estaduais e municipais com valor, origem e data do repasse. A referida situação encontra-se em desacordo com o disposto pelo art. 48-A, II, da LC nº 101/2000; art. 7.º, II, do Decreto nº 7.185/2010.

C) Em relação à **Despesa**, no site não foi identificado nos relatórios de Despesa:

1. O número e o valor de empenho, liquidação e pagamento;
2. A classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e nem a fonte dos recursos;
3. Não consta no relatório da Despesa os dados da pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento;
4. Não consta no relatório da Despesa o número do procedimento licitatório e nem mesmo os dados da sua dispensa ou inexigibilidade;
5. Não consta no relatório da Despesa o bem fornecido ou serviço prestado;
6. Não há ferramenta de pesquisa específica que permita pesquisar dentro desse conjunto de informações, possibilitando filtros específicos e nem a gravação de relatórios em diversos formatos;
7. Não existem informações disponíveis em tempo real e nem histórico das informações dos últimos 03 anos;
8. Todas as situações desse tópico da Despesa encontram-se em desacordo com o disposto pelo art. 48-A, I, da LRF c/c art. 7.º, VI, da LAI, art. 37, *caput*, da CF (princípio da publicidade) e art. 7.º, I, do Decreto nº 7.185/2010.

D) Em relação a **Recursos Humanos**, no site:

1. Não consta a tabela com o padrão remuneratório dos cargos e funções conforme determina a legislação. A referida situação encontra-se em desacordo com o



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

7ª Inspeção de Controle Externo

disposto pelo art. 48, § 1.º, II, arts. 3.º, I, II, III, IV e V, e 8.º, *caput* e § 1.º, II e III, da LAI c/c arts. 37, *caput* (princípios da publicidade e moralidade), e 39, § 6.º, da CF.

E) Em relação às **Diárias**, no site:

1. Não constam informações sobre o cargo do beneficiário e nem o número de diárias usufruídas por afastamentos. A referida situação encontra-se em desacordo com o disposto pelo art. 48-A, I, da LRF c/c art. 7.º, VI, da LAI, art. 37, *caput*, da CF (princípio da publicidade) e art. 7.º, I, do Decreto nº 7.185/2010;
2. Não existe a tabela de valores das diárias a serem pagas de acordo com o cargo, destino etc. A referida situação encontra-se em desacordo com o disposto pelo art. 48-A, I, da LRF c/c art. 7.º, VI, da LAI, art. 37, *caput*, da CF (princípio da publicidade) e art. 7.º, I, do Decreto nº 7.185/2010.

F) Em relação às **Licitações, Dispensas, Inexigibilidades e Atas de Adesão – SRP**, no site:

1. Não é possível a gravação de relatórios em diversos formatos, é possível apenas baixar os editais em PDF. A referida situação encontra-se em desacordo com o disposto pelo art. 48-A, I, da LRF c/c art. 8.º, § 1.º, IV, da LAI, art. 37, *caput*, da CF (princípio da publicidade), e art. 3.º, *caput* e § 3.º, da Lei nº 8.666/1993.

G) Em relação aos **Contratos**, no site:

1. Não constam informações sobre os contratos do Hospital Universitário de Cascavel. A referida situação encontra-se em desacordo com o disposto pelo art. 8.º, § 1.º, IV, da LAI.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

7ª Inspeção de Controle Externo

H) Em relação ao **Serviço de Informações ao Cidadão e-SIC (físico)**, o site:

1. Não foi encontrada a possibilidade de envio de pedidos de informação de forma física. A referida situação encontra-se em desacordo com o disposto pelo art. 8.º, § 1.º, I, da LAI c/c art. 9.º, I, da Lei nº 12.527/2011.

I) Em relação ao **Serviço de Informações ao Cidadão e-SIC (eletrônico)**, o site:

1. Não apresenta a possibilidade de envio de pedidos de informação de forma eletrônica (e-SIC). A referida situação encontra-se em desacordo com o disposto pelo art. 10, § 2.º, da Lei nº 12.527/2011;
2. Não disponibiliza a possibilidade de acompanhamento posterior da solicitação. A referida situação encontra-se em desacordo com o disposto pelo art. 9.º, I, "b", e art. 10, § 2.º, da Lei nº 12.527/2011;
3. Não disponibiliza uma solicitação por meio do e-SIC que seja simples, ou seja, sem a exigência de itens de identificação do requerente que dificultem ou impossibilitem o acesso à informação, tais como: envio de documentos, assinatura reconhecida, declaração de responsabilidade, maioridade. A referida situação encontra-se em desacordo com o disposto pelo art. 10, § 1.º, da Lei nº 12.527/2011;
4. Não disponibiliza Instrumento normativo local que regulamente a LAI. A referida situação encontra-se em desacordo com o disposto pelo art. 45 da Lei nº 12.527/2011;
5. Não publica relatório anual estatístico contendo a quantidade de pedidos de acesso recebidos, atendidos, indeferidos, bem como informações genéricas sobre os solicitantes. A referida situação encontra-se em desacordo com o disposto pelo art. 30, inciso III, da Lei nº 12.527/2011;
6. Não disponibiliza um rol das informações que tenham sido desclassificadas nos últimos 12 (doze) meses. A referida situação encontra-se em desacordo com o disposto pelo art. 30, I, da Lei nº 12.527/2011;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

7ª Inspeção de Controle Externo

7. Não disponibiliza um rol de documentos classificados em cada grau de sigilo, com identificação para referência futura. A referida situação encontra-se em desacordo com o disposto pelo art. 30, inc. II, da Lei nº 12.527/2011.

J) Em relação à **Acessibilidade**, o site:

1. Não contém símbolo de acessibilidade em destaque;
2. Não contém a exibição do caminho de páginas percorridas pelo usuário;
3. Não disponibiliza um mapa, redimensionamento de texto e nem teclas de atalho;
4. Todas as situações referidas acima encontram-se em desacordo com o disposto pelo art. 63, *caput* e § 1.º, da Lei nº 13.146/2015.

K) Em relação à **Carta de Serviços ao Usuários** prevista na Lei Federal 13.460/2017, o site:

1. Não divulga a Carta de Serviços ao Usuário. A referida situação encontra-se em desacordo com o disposto pelo arts. 7.º, 13 e ss. da Lei nº 13.460/2017, c/c art. 9.º, II, da LAI e art. 37, *caput*, da CF (princípio da publicidade).

Diante do exposto, solicita-se:

1. Informar quais as providências serão tomadas para o saneamento das inconsistências verificadas e o prazo em que serão adotadas;
2. Informar o nome do servidor responsável pelo Portal da Transparência da UNIOESTE, incluindo o Hospital Universitário.

Diante das prerrogativas previstas no Regimento Interno deste Tribunal de Contas, concede-se o prazo de **10 (dez) dias úteis** para apresentação das informações solicitadas.